



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”

ATO Nº 088-2019/2022

16 DE DEZEMBRO DE 2019

RATIFICA O ATO 367 2016-2019 DE 31/01/2019 QUE FIXA O REGIMENTO INTERNO DA LOJA DE PESQUISA *QUATUOR CORONATI SÃO PAULO* No. 333, DA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E ESPECIFICA AS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PROGRESSÃO DE CATEGORIA DE MEMBROS DA LOJA.

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

### RESOLVE

Art. 1º - O presente Ato ratifica o Ato 367 2016-2019 de 31/01/2019 que fixou o Regulamento Interno da Loja de Pesquisa *Quatuor Coronati São Paulo* No. 333, da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, e especifica abaixo as condições de admissão e progressão de categoria dos Membros da Loja.

Art. 2º - Membros Correspondentes poderão candidatar-se a Membros Associados desde que:

Parágrafo 1º - Tenham completado, pelo menos, dois anos como Membros Correspondentes;

Parágrafo 2º - Apresentem cinco ou mais pesquisas inéditas, originais e relevantes sobre temas maçônicos, publicadas em revistas arbitradas;

Parágrafo 3º - Tenham cinco ou mais das pesquisas mencionadas no parágrafo anterior aprovadas para publicação pela Comissão Editorial da revista anual da Loja *Quatuor Coronati São Paulo* No. 333;

Parágrafo 3º - Sejam aprovados por pelo menos 2/3 (dois terços) dos Membros Efetivos da Loja.

Art. 3º - Irmãos regulares e ativos de Lojas que trabalhem sob os auspícios



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo poderão candidatar-se a Membros Associados desde que:

Parágrafo 1º - Apresentem cinco ou mais pesquisas inéditas, originais e relevantes sobre temas maçônicos, publicadas em revistas arbitradas e, pelo menos, mais dois livros publicados sobre temas maçônicos originais e inéditos;

Parágrafo 2º - Tenham cinco ou mais das pesquisas mencionadas no parágrafo anterior aprovadas para publicação pela Comissão Editorial da revista anual da Loja Quatuor Coronati São Paulo No. 333;

Parágrafo 3º - Sejam aprovados por pelo menos 2/3 (dois terços) dos Membros Efetivos da Loja.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

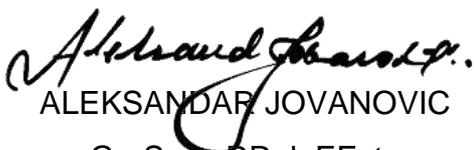
Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2019 E.: V.:



JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre



ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:



ALEKSANDAR JOVANOVIĆ  
Gr.:Sec.: RRel.:EExt.: